

BOTUCATU, 07 DE OUTUBRO DE 2016 - ANO XXVI - 1387

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Prefeitura entrega 1º trecho da ciclovia

A Prefeitura de Botucatu já entregou o primeiro trecho da Ciclovia Municipal – “Pedro Luís Malheiro Sansão – Pedrinho Sansão”, cuja extensão é de pouco mais de 1,5 km e largura de 2,5m. Ele acompanha a Avenida Universitária, com início na nova portaria do campus da Fazenda Lageado/Unesp que está em construção, até o cruzamento com a Rua Lourenço Castanho, entre o Jardim Flamboyant e Jardim Mirante, região norte.

O projeto com um todo prevê a construção de 8 km de ciclovia até a entrada do campus de Rubião Júnior/Unesp. Trata-se de um investimento superior a R\$ 3,7 milhões, recursos viabilizados através de uma operação de crédito contraída pelo município junto a Desenvolve SP, agência de fomento do Governo do Estado.

A ideia é que a ciclovia de Botucatu seja um grande parque linear com opções de lazer para a comunidade. Ao longo do percurso serão seis estações de lazer com iluminação, pontos de hidratação, bancos, academia ao ar livre e playground. Uma delas faz parte deste primeiro trecho entregue.

Outro destaque da ciclovia é seu pro-



Ciclistas já desfrutam ciclovia na Av. Universitária que ligará os campus da Unesp

to de iluminação. O primeiro trecho conta com 106 postes, com lâmpadas de super LED [cor branca]. Cada uma delas tem 44 watts de potência. Têm baixíssimo consumo e são mais eficientes. A vida útil deste tipo de iluminação é de 50 mil horas, ou seja, cerca de 10 anos. Para se ter ideia, o consumo de todo este trecho chega a ser menor do que um chuveiro elétrico.

Anel cicloviário

Este primeiro trecho de ciclovia é o início de um novo conceito de projeto

o qual o Poder Público entende que as próximas administrações possam dar continuidade. Trata-se de um grande anel cicloviário, com início na região sul da Cidade, próximo à Fatec (Faculdade de Tecnologia). A ideia é que a ciclovia passe pela Rodovia Gastão dal Farra, que está em obras de duplicação; Centro da Cidade (ruas General Telles ou Curuzu) e chegue até a área do complexo da Estação Ferroviária, que será reurbanizada.

Na sequência o ciclista poderá seguir

pela Rua José Barbosa de Barros, onde a Secretaria de Obras já trabalha na construção de mais um trecho da ciclovia na faixa central, entre as pistas de rolamento e protegido por guarda-corpos. Ele se estenderá das proximidades da entrada atual da Fazenda Lageado até o antigo viradouro de trem. Neste mesmo trecho já foi providenciada o reforço da iluminação pública. Os serviços incluem ainda recape completo da José Barbosa de Barros e serão concluídos neste ano.

Já dentro do campus da Fazenda Lageado será feita uma ciclofaixa que será interligada ao primeiro trecho já entregue na Avenida Universitária. As obras dos demais trechos seguem a todo vapor e passam por ruas de bairros como Vila Nova Botucatu e Vila Paulista até chegar a Avenida Deputado Dante Delmanto, onde será feita uma nova interligação. Desta vez com a ciclovia já existente na Rodovia Antonio Butignoli, que dá acesso ao campus da Unesp em Rubião. Pelos estudos do Poder Público, a Ciclovia Municipal poderá se estender pela Rodovia Domingos Sartori, Rodovia João Hipólito Martins (Castelinho) até chegar novamente à região da Fatec.

Outubro Rosa alerta para a prevenção do câncer de mama

Todos os postos de saúde de Botucatu já estão no clima do “Outubro Rosa”, campanha que acontece no Município desde 2010 com foco no diagnóstico precoce e prevenção ao câncer de mama.

Em 2015 foram realizados em Botucatu, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, 3.098 mamografias, ou seja, exames de raios-X que permitem identificar nódulos cancerígenos. Neste ano, de janeiro a agosto, já foram 2.223 mamografias.

Toda mulher com idade menor de 49 anos e maior de 70 anos deverá procurar uma unidade de saúde e solicitar seu pedido de mamografia. Já aquelas entre 50 e 69 anos podem realizar o exame de mamografia, sem a necessidade de pedido de exame.

Basta procurar o Centro de Doenças da Mama de Botucatu [Rua Dr Costa Leite, 1190 - Centro] e agendar seu exame, levando o cartão da unidade de saúde que é atendida, o Cartão SUS e o RG.

O Outubro Rosa é um movimento mundial que nasceu em 1997, na Califórnia (Estados Unidos), e que tem crescido na busca de conscientizar as mulheres em torno do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Sintomas

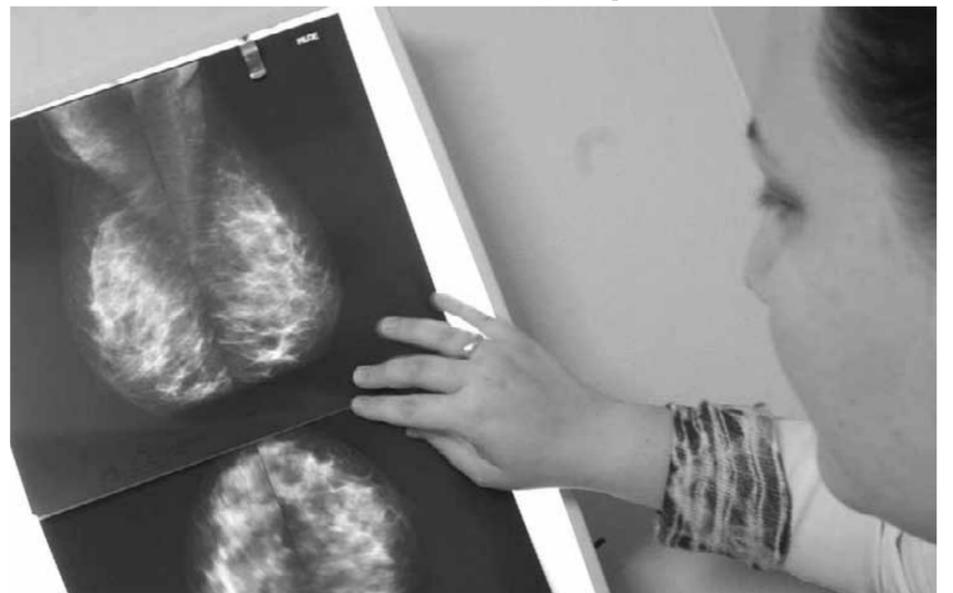
Podem surgir alterações na pele que recobre a mama, como abaulamentos ou retrações, inclusive no mamilo, ou aspecto semelhante à casca de laranja. Secreção no mamilo também é um sinal de alerta. O sintoma do câncer palpável é o nódulo (caroço) no seio, acompanhado ou não de dor mamária. Podem também surgir nódulos palpáveis na axila.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (Inca), o câncer de mama é o segundo tipo mais frequente no mundo. Mais comum entre as mulheres, ele responde por 22% dos casos novos a cada ano.

Prevenção

Evitar a obesidade, através de dieta equilibrada e prática regular de exercícios físicos, é uma recomendação básica para prevenir o câncer de mama, uma vez que o excesso de peso aumenta o risco de desenvolver a doença. A ingestão de álcool, mesmo em quantidade moderada, é contraindicada, pois é fator de risco para esse tipo de tumor.

Embora a hereditariedade seja responsável por apenas 10% do total de casos, mulheres com história familiar de câncer de mama, especialmente se uma ou mais



Ano passado foram realizados mais de 3 mil exames de raios-x

parentes de primeiro grau (mãe ou irmãs) foram acometidas antes dos 50 anos, apresentam maior risco de desenvolver a doença. Esse grupo deve ser acompanhado por médico a partir dos 35 anos.

Primeira menstruação precoce, menopausa tardia (após os 50 anos), primeira gravidez após os 30 anos e não ter tido filhos também constituem fatores de risco para o câncer de mama.

[foto arquivo / Secretaria de Comunicação]

Mais informações

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7 – Vila dos Lavradores
Telefone: (14) 3811-1100

Centro de Doenças da Mama
Rua Dr. Costa Leite, 1190 - Centro
Telefone: (14) 3813-3779

PRO BOTUCATU
CON (14) 3882-7722

SALA DO EMPREENDEDOR
Rua Cardoso de Almeida, 1001 - Centro
(14) 3882-7823

ATENDIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- ✓ CONSULTA PRÉVIA DE ZONEAMENTO
- ✓ EMISSÃO DO CERTIFICADO (FORMALIZAÇÃO)
- ✓ EMISSÃO DO CARTÃO DE CNPJ
- ✓ INSCRIÇÃO ESTADUAL
- ✓ INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- ✓ EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO
- ✓ EMISSÃO DE ALVARÁ DEFINITIVO
- ✓ DECLARAÇÃO DE RENDA ANUAL

ATENDIMENTO GRATUITO DAS 9 às 17 HORAS

Botucatu já gerou mais de 5,5 mil empregos desde 2009

A crise tem assolado todo o Brasil desde 2009. Desde então, os mais de 5 mil municípios do território nacional tem buscado alternativas para manter positivos os níveis de emprego. E em Botucatu não é diferente. Hoje, o Município tem mais de 38 mil pessoas empregadas com carteira assinada. Mas não era assim há 7 anos e meio atrás.

Em janeiro de 2009 a Cidade empregava pouco mais de 32 mil pessoas. De lá até o primeiro semestre de 2016, segundo dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), do Governo Federal, foram admitidas 138.537 pessoas e demitidas outras 132.989 no Município.

Isso representou uma geração superior a 5,5 mil empregos com carteira assinada, ou seja, variação positiva de 4%. Neste mesmo período, o percentual nacional foi de 3% e o estadual, 2,74%. Esse percentual também coloca Botucatu como a 14ª cidade com melhor percentual de criação de emprego no universo das 76 cidades, com mais de 100 mil habitantes, dentro do Estado de São Paulo.

Só nos primeiros seis meses de 2016, a variação absoluta entre empregados e desempregados no Município é positiva: 1.163 novos postos de trabalho, ou seja, alta de 12,06%. Maio deste ano foi um dos melhores meses, com variação positiva de 48%.

Segundo o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Botucatu, de janeiro a junho deste ano, por exemplo, já foram disponibilizadas mais de 300 vagas de emprego. “Apesar da crise, as oportunidades têm melhorado gradativamente. Por isso a qualificação continua sendo determinante para a inserção do trabalhador no mercado”, comenta Esli Roma, supervisor do PAT.

A qualificação profissional tem sido mesmo uma engrenagem importante neste processo de abastecimento do mercado de trabalho e, consequentemente, a retomada da economia. De 2009 até agora, o Poder Público Municipal já auxiliou a qualificação de mais de 5 mil pessoas. A maioria pela Universidade do Trabalhador (UNIT).

É o caso de Ana Mennoch, de 30 anos. Ela foi admitida em maio por uma empresa do setor industrial após ficar um ano desempregada. “Fiz um curso gratuito de chapeamento aeronáutico no fim do ano passado e hoje trabalho na parte de controle de produção, minha primeira experiência na indústria. Com certeza foi o primeiro passo”, afirma.

PERÍODO	ADMISSÃO	DEMISSÃO	SALDO	PERCENTUAL
2009	15.151	15.054	97	0,64
2010	17.289	16.283	1.006	5,82
2011	18.767	16.764	2.003	10,67
2012	17.776	18.136	- 360	- 2,03
2013	20.575	18.687	1.888	9,18
2014	20.567	20.200	367	1,78
2015	18.769	19.385	- 616	-3,28
2016 (*)	9.643	8.480	1.163	12,06
TOTAL	138.537	132.989	5.548	4,00

(*) 1º SEMESTRE DE 2016

FONTE: CAGED

[foto / internet]



Cidade já possui mais de 38 mil pessoas com carteira assinada

<p>Telefones úteis Secretaria de Assistência Social Rua Velho Cardoso, 338 - Centro (14) 3814-5181 / 3814-6514 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br</p>
<p>Secretaria de Cultura Espaço Cultural - Dr. Antonio Gabriel Marão Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro (14) 3882-0133 / 3882-1489</p>
<p>Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1414</p>
<p>Secretaria de Administração Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1434 administracao@botucatu.sp.gov.br</p>
<p>Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro (14) 3811-1443</p>
<p>Secretaria de Agricultura Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos [14] 3882-9959 / 3882-6313 agricultura@botucatu.sp.gov.br</p>
<p>Secretaria de Educação Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro [14] 3882-8498 educacao@botucatu.sp.gov.br</p>
<p>Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo. Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora [14] 3882-6261 / 3882-8100 esportes@botucatu.sp.gov.br</p>
<p>Secretaria de Fazenda Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro [14] 3811-1423 fazenda@botucatu.sp.gov.br</p>
<p>Secretaria de Governo Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro [14] 3811-1414</p>
<p>Secretaria de Habitação Rua General Telles, 663 - Centro. [14] 3814-7711 / 3813-2805 habitacao@botucatu.sp.gov.br</p>
<p>Secretaria de Meio Ambiente Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental) Jd. Paraíso [14] 3882-1290 meioambiente@botucatu.sp.gov.br</p>
<p>Secretaria de Negócios Jurídicos Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro [14] 3882-1414 juridica@botucatu.sp.gov.br</p>
<p>Secretaria de Obras e Serviços Municipais Av. Itália, s/n - Lavapés [14] 3882-0233 / 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br</p>
<p>Secretaria de Planejamento Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati [14] 3814-1025 planejamento@botucatu.sp.gov.br</p>
<p>Secretaria de Saúde Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores [14] 3811-1100 saude@botucatu.sp.gov.br</p>
<p>Secretaria de Segurança e Direitos Humanos Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores [14] 3882-0932 seguranca@botucatu.sp.gov.br GCM: 199</p>
<p>Secretaria de Mobilidade Urbana. Rua Amando de Barros, 2.741 - Lavapés [14] 3882-9888 / 3813-3515 mobilidade@botucatu.sp.gov.br DET: 156</p>
<p>Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro Tel.: 3811-1424</p>
<p>Secretaria de Políticas de Inclusão Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro Tel.: (14) 3811-1418</p>
<p>Poupatempo Botucatu Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro 0800-772-3633 / 3811-1051</p>
<p>Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi" Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção [14] 3813-6199 / [14] 3813-3971 / [14] 3813-6346</p>
<p>Espaço Saúde Prof. Cecília Magaldi, Avenida Santana, nº 323 - Centro [14] 3811-1120</p>
<p>Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90 Prefeitura: 3811-1414</p>

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
 Igor Medeiros
 MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Sílvia Culiche

Comentários, críticas e sugestões:
 Praça Pedro Torres, nº 100
 comunicacao@botucatu.sp.gov.br
 Telefone: (14) 3811-1531

Sítio oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
 Gráfica Valente - Fartura-SP

Banco de Alimentos

Buscar onde SOBRA levar onde FALTA



14 3813 9313



bancodealimentosbtu



doacaobancodealimentos@institutojaugusto.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 03/10/2016
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22h05PRESIDÊNCIA
Vereador: CurumimSECRETARIA
Vereador: Fontão

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

Projeto de Lei nº 93/2016 – de iniciativa do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Botucatu, em R\$ 348.997.000,00 (Trezentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil reais) - Proposta Orçamentária para o exercício de 2017"

Projeto de Lei nº 94/2016 – de iniciativa do Vereador Fontão, que institui no Município de Botucatu o "Dia da Conscientização do Autismo (Dia do Autismo)".

REQUERIMENTOS DE PESAR:

Autoria: TODOS OS VEREADORES
Nº. 38/2016

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Genny Viadana, ocorrido no dia 28 de setembro, aos 94 anos de idade.

Nº. 39/2016

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Leonice de Oliveira Machado Alho, ocorrido no dia 29 de setembro, aos 53 anos de idade.

Nº. 40/2016

Voto de Pesar pelo falecimento do Doutor José Nelson Andrade Moreira, ocorrido no dia 30 de setembro, aos 71 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 842/2016 - Autoria: ROSE IELO

Chefe de Divisão da Contabilidade da Prefeitura e ao Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu - solicitando a possibilidade de informarem, cada um em sua área e órgão específico, se, desde o ano de 2009, o Senhor Antônio Luiz Caldas Junior recebe salário como Professor da FMB e como Vice-Prefeito conjuntamente, informando ano a ano, o recebimento dos salários.

Nº. 845/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade, do tipo "lombada", na Rua Doutor Armando de Sales Oliveira, na Vila Maria, nas proximidades do número 95.

Nº. 846/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando efetuar os reparos necessários nos passeios públicos localizados nos trechos imediatamente anterior e posterior da ponte existente entre as Ruas Antônio Inácio e Doutor Antônio Carlos de Abreu Sodré, nas proximidades da Escola Estadual "José Pedretti Netto" e da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Martinho Nogueira", em ambos os lados das vias e, nos locais onde não há calçada, que a mesma seja construída.

Nº. 847/2016 - Autoria: CARREIRA

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir paralelamente à área verde localizada na Rua Octávio Visentin, no Bairro Residencial Ouro Verde, uma praça dotada de playground e academia ao ar livre.

Nº. 848/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade, do tipo "lombada", na Rua Indalécio Nunes da Silva, no Jardim Itamarati, nas proximidades do número 761.

Nº. 849/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de aumentar a fiscalização, bem como a quantidade de ônibus do transporte coletivo que circulam aos domingos e feriados.

Nº. 850/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO, FONTÃO e CURUMIM

Secretária Municipal de Educação - solicitando informar sobre a possibilidade de que, em cada creche da rede municipal de ensino, seja disponibilizado um funcionário para permanecer com as crianças por mais 1 hora, a fim de aguardar os pais que não podem buscar seus filhos pontualmente às 17:00 horas.

Nº. 851/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO, FONTÃO e CURUMIM

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando a possibilidade de informar quantas agências de mototáxi estão cadastradas na SEMUTRAN e quantas motos estão aptas aos serviços de mototáxi.

Nº. 852/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO, FONTÃO, CURUMIM e LELO PAGANI

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de utilizar o auxílio do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência na confecção do Projeto de Rampas de Acessibilidade da Avenida Dom Lúcio e em especial na execução da obra.

Nº. 853/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO, FONTÃO, CURUMIM e JOÃO ELIAS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de demarcar uma vaga de "carga e descarga" na Rua Salim Kahil, defronte à lixeira do condomínio "Splendour Residence".

Nº. 854/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO, FONTÃO e CURUMIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando a possibilidade de informar qual o calendário para a conclusão da revitalização da Rua Amando de Barros.

Nº. 855/2016 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de criar uma guarnição dentro do contingente da Guarda Civil Municipal exclusivamente para ajudar a organizar e disciplinar o caótico trânsito de Botucatu.

Nº. 856/2016 - Autoria: LELO PAGANI e ROSE IELO

Prefeito Municipal - solicitando informar se no orçamento de R\$ 348.997.000,00, aprovado na Câmara Municipal através da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), está previsto a concessão para pagamento da Progressão Funcional dos servidores municipais.

Nº. 857/2016 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade da retirada do barranco existente na confluência da entrada do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" - COHAB I (ao lado da Rodovia Marechal Rondon) e do Parque Residencial Convívio, bem como realizar a análise da rotatória interna, em referido local, sobre suas dimensões para contorno de veículos grandes como caminhões e ônibus.

Nº. 858/2016 - Autoria: LELO PAGANI

Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo - solicitando atender o pedido para a construção de prédio próprio do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística em Botucatu.

INDICAÇÃO:

Nº. 010/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - indicando a necessidade de realizar a operação "tapa-buracos" na Rua Indalécio Nunes da Silva, localizada no Jardim Itamarati.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fez uso da palavra o vereador Izaias Colino.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores Rose Ielo, Lelo Pagani e Fontão.

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº. 92/2016 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que denomina de "Claudio Peres", a Praça localizada entre a Rodovia Professor João Hipólito Martins e as ruas Manoel Deodoro Pinheiro Machado, Dr. Adolfo Lutz e Reverendo Celso de Assunção, na Vila Assumpção.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Botucatu, 03 de outubro de 2016.

Lucas Pinheiro Machado
Assessor de Imprensa

Visto em 04 de outubro de 2016

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30/09/2016

PROJETO DE LEI Nº. 91/2016 – de iniciativa do Vereador Curumim – que denomina de "Pedro Luis Malheiro Sansão (Pedrinho Sansão)" a linha verde da Ciclovia Municipal localizada entre as imediações da portaria principal do campus da Unesp, no Lageado, estendendo-se até a entrada do campus da Unesp em Rubião Junior.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 797406/2013

Concedente: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Conveniente: Município de Botucatu

Objeto: Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quarta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida

Valor total do convênio R\$ 104.850,60, com a contrapartida de R\$ 4.850,60

Assinatura: 25/08/2016

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 33.496 de 16 de setembro de 2016 - REMOVER, a partir do dia 12/09/16, a prestação de serviços do servidor MARCOS VINÍCIUS PAULETTI da Policlínica Jd. Cristina para a UBS São Lucio.

PORTARIA Nº 33.497 de 16 de setembro de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MARIA RITA DE CASSIA FRANCISCO LOPES da EMEF Elda Moscogliato para o CEI Rafaela Cristina F. Benatto.

PORTARIA Nº 33.498 de 16 de setembro de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MARGARETE DONIZETE MARINO FRANCO do CEI Rafaela Cristina F. Benatto para o CEI João Queiroz Marques.

PORTARIA Nº 33.499 de 19 de setembro de 2016 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexa ao respectivo processo, a servidora ADRIANA DE SOUZA PREARO passe a assinar ADRIANA DE SOUZA PREARO OLIVEIRA GONÇALVES.

PORTARIA Nº 33.500 de 19 de setembro de 2016 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexa ao respectivo processo, a servidora DIANA FAINZILBER passe a assinar DIANA FAINZILBER COMIN.

PORTARIA Nº 33.501 de 19 de setembro de 2016 - DECLARAR, conforme certidão de Averbção anexa ao respectivo processo, a servidora MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES passe a assinar MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES PEREIRA.

PORTARIA Nº 33.502 de 19 de setembro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 50 (cinquenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 15/09/16 a 03/11/16 à servidora SAMARA DUARTE NEVES DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 33.503 de 19 de setembro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 58 (cinquenta e oito) dias de afastamento por Auxílio Doença Acidentário a contar de 04/09/16 a 31/10/16 à

servidora ELAINE APARECIDA MARIANO MACHADO.

PORTARIA Nº 33.504 de 22 de setembro de 2016 - CONCEDER, 08 (oito) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 02/09/16 a 09/09/16 à servidora ELIANE FRANCO ALVES.

PORTARIA Nº 33.505 de 22 de setembro de 2016 - CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 17/09/16 a 15/10/16 à servidora EVANI PALMERA CHAMBI.

PORTARIA Nº 33.506 de 22 de setembro de 2016 - CONCEDER, 77 (setenta e sete) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 16/09/16 a 01/12/16 ao servidor MICHEL HENRIQUE ALVES CAMARGO.

PORTARIA Nº 33.507 de 22 de setembro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 188 (cento e oitenta e oito) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 19/03/16 a 22/09/16 à servidora RAFAELA MACHADO DA SILVA.

PORTARIA Nº 33.508 de 22 de setembro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 189 (cento e oitenta e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 23/09/16 a 30/03/17 à servidora VALÉRIA PEIXOTO CORDELLA.

PORTARIA Nº 33.509 de 22 de setembro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 20/09/16 a 18/03/17 ao servidor JEFFERSON EDUARDO DE MATOS.

PORTARIA Nº 33.510 de 26 de setembro de 2016 - CONCEDER, 46 (quarenta e seis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 16/09/16 a 31/10/16 à servidora RITA DE CASSIA APARECIDA SANCHES.

PORTARIA Nº 33.511 de 26 de setembro de 2016 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora TALITA MARIAH GALEGO do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº 33.512 de 27 de setembro de 2016 - CONCEDER, 35 (trinta e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 21/09/16 a 25/10/16 ao servidor ADILSON DE MIRANDA E SILVA.

PORTARIA Nº 33.513 de 27 de setembro de 2016 - CONCEDER, à servidora DIANA FAINZILBER COMIN 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 24/01/17 a 24/03/17.

PORTARIA Nº 33.514 de 28 de setembro de 2016 - CONCEDER, 51 (cinquenta e um) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 10/09/16 a 30/10/16 ao servidor ALEXANDRE MURALES.

PORTARIA Nº 33.515 de 28 de setembro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 63 (sessenta e três) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 29/09/16 a 30/11/16 à servidora BEATRIZ ZANELATO RUEDA BORGES.

PORTARIA Nº 33.516 de 28 de setembro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 114 (cento e catorze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 28/09/16 a 19/01/17 à servidora SOLANGE APARECIDA PACHARONE JORGE.

PORTARIA Nº 33.517 de 28 de setembro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 10 (dez) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 25/09/16 a 04/10/16 à servidora MONIQUE RAQUEL ROSA MONTEIRO DA SILVA.

PORTARIA Nº 33.518 de 28 de setembro de 2016 - DESIGNAR, a partir do dia 01/10/16, a servidora LUANA SIBAR GENARI para prestar serviços às quartas-feiras junto à EMEE Nair Peres Sartori.

PORTARIA Nº 33.519 de 28 de setembro de 2016 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 31.068 de 28/05/15, que concedeu averbação de tempo de contribuição a servidora MARIA APARECIDA GENESI CORREA.

PORTARIA Nº 33.520 de 29 de setembro de 2016 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença Acidentário a contar de 22/09/16 a 21/10/16 à servidora MARIA LEONINA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 33.521 de 29 de setembro de 2016 - CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 22/09/16 a 05/11/16 à servidora ELISABETE CRISTINA MILANEZI SUMAN DE FARIA.

PORTARIA Nº 33.522 de 29 de setembro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 01 (um) dia de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 21/09/16 à servidora CRISTIANE PASTI FLORENCIO.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.878 de 4 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre denominação de praça pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Muni-cipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Claudio Peres”, a Praça localizada entre a Rodovia Professor João Hipólito Martins e as ruas Manoel Deodoro Pinheiro Machado, Dr. Adolfo Lutz e Reverendo Cel-so de Assunção, na Vila Assumpção.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 4 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de outubro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.727
de 27 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Muni-cipal nº 5.802, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato adminis-trativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (per-missionário) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrati-vo nº 33.956/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Celio Ferreira de Oliveira, CNPJ:26.093.303/0001-90, autorizado a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inci-so IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Rogério Rubio, com 36,00 metros quadrados, doravante denominado Módulo 4.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ: 26.093.303/0001-90, mencionado no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem auto-riçada sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda o citado permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da co-municação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as insta-lações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao permitente, o valor de R\$109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará o permissionário ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de setembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de setembro de 2016, 161º ano de Eman-cipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.728
de 27 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Muni-cipal nº 5.802, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato adminis-trativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (per-missionário) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrati-vo nº 34.058/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Ivone Aparecida Telles de Oliveira, CNPJ:22.402.012/0001-85, autorizado a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inci-so IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Rogério Rubio, com 36,00 metros quadrados, doravante denominado Módulo 1.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ: 22.402.012/0001-85, mencionado

no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem auto-rizada sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda o citado permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da co-municação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao permitente, o valor de R\$109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará o permissionário ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de setembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de setembro de 2016, 161º ano de Eman-cipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.729
de 27 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (permissionário) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 34.061/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Wanderley Aparecido de Oliveira, CNPJ:15.724.258/0001-08, autorizado a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Rogério Rubio, com 36,00 metros quadrados, doravante denominado Módulo 2.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:15.724.258/0001-08, mencionado no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autorização da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda o citado permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da co-municação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao permitente, o valor de R\$109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês

subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará o permissionário ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de setembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de setembro de 2016, 161º ano de Eman-cipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.730
de 27 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (permissionário) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 34.097/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Tatiane Aparecida de Almeida, CNPJ:21.529.165/0001-25, autorizado a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Rogério Rubio, com 36,00 metros quadrados, doravante denominado Módulo 3.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:21.529.165/0001-25, mencionado no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autorização da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda o citado permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da co-municação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao permitente, o valor de R\$109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará o permissionário ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de setembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de setembro de 2016, 161º ano de Eman-cipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.731
de 27 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (per-missionário) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 34.060/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Patrícia Roberta Teixeira de Cais, CNPJ:21.408.958/0001-96, autorizado a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Brasil Japão, com 29,90 metros quadrados, doravante denominado Módulo 6.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:21.408.958/0001-96, mencionado no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autoriza-da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda o citado permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da co-municação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao permitente, o valor de R\$382,92 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará o permissionário ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de setembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de setembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.736
de 3 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (per-missionário) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 16.476/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Gilson dos Santos Estevão, CNPJ:24.684.756/0001-65, autorizado a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, Área institucional onde está localizada a EMEF José Antônio Sartori, com 17,00 metros quadrados, doravante denominado Módulo 1.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo permissionário, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:24.684.756/0001-65, mencionado

no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autoriza-da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda o citado permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até um ano, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da co-municação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao permitente, o valor de R\$101,09 (cento e um reais e nove centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará o permissionário ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de outubro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.737
de 3 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (Per-missionária) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 22.326/2.016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a MEI – Microempreendedora Individual Sulanita Tatiana da Silva, CNPJ:24.813.153/0001-16, autorizada a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Feud Jorge, com 25,00 metros quadrados, doravante denominado Módulo 01.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela Permissionária, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:24.813.153/0001-16, mencionado no artigo 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autoriza-da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda a citada Permissionária a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta da Permissionária, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até um ano, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da co-municação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º A Permissionária pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$107,27 (cento e sete reais e sete centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês

subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará a Permissionária ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de outubro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.738
de 3 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Muni-cipal nº 5.802 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato adminis-trativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (Per-missionária) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administral-vo nº 26.058/2.016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Saulo Henrique Ballesterio Gigante, CNPJ:19.037.170/0001-79, autorizada a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inci-so IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça onde se localiza a paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima, inscrição municipal 13.0014.0001, com 45,00 me-tros quadrados, doravante denominado Modulo 01.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela Permissionária, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:19.037.170/0001-79, mencionado no arti-go 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autoriza-da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda a citado Permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da co-municação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as insta-lações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$274,43 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja im-portância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará ao Permissionário ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de outubro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.741
de 5 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 35.832/2016,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
664	Desenvolvimento	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
663	Desenvolvimento	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 5 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de outubro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SEÇÃO DE I.S.S. – 2016

REGINALDO CASTRO VIEIRA, Chefe da Seção de I.S.S., nos termos do artigo 104, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Botucatu e artigo 22 do Código Tributário Municipal, Lei nº 2.405 de 30 de novembro de 1.983, e nos termos da Lei nº.2.447 de 14 de novembro de 1984, que modificou o Artigo nº.239 do Código Tributário Municipal, faz saber que as pessoas, físicas e jurídicas, abaixo relacionadas, inscritas nesta Seção de ISS tiveram suas inscrições municipais bloqueadas através do Processo Administrativo nº.32386/2016 de 12/09/2016. Botucatu, 6 de outubro de 2016.

Reginaldo Castro Vieira
Chefe da Seção de I.S.S.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS BLOQUEADAS EM 12/09/2016 CONFORME PROCESSO 32386/2016

Inscrição Municipal	RAZÃO SOCIAL
26965	A.C.P. DOS SANTOS PEÇAS ME
455152	A.C.P. DOS SANTOS PEÇAS ME
26825	ANDREA MODESTO DE FARIAS ME
454844	ANDREA MODESTO DE FARIAS ME
457257	ANILOEL FURTUOSO VIEIRA
42248	ARIOVALDO SOARES ARAUJO
28855	BOI DE CAPIM CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA
23556	ENIZETI DE JESUS BASQUES BAZAR
26727	FÁBIO J. DA SILVA CARVÃO ME
20025	FERNANDA C G T MORATO ME
48331	FERNANDA C G T MORATO ME
29623	GERSON FLORIANO PINTO
47032	GERSON FLORIANO PINTO
451445	J. C. OLIVEIRA & MATIAS LTDA.
27800	JOÃO PAULO DE ARAUJO BASQUE ME
456640	JOÃO PAULO DE ARAUJO BASQUE ME
25645	JOAQUIM CORREA DE MORAES FILHO ME
452246	JOAQUIM CORREA DE MORAES FILHO ME
28055	LEONARDO SARTOR PALOMBARINI ME
48613	LUCIO ROBERTO AFFONSO TABORDA
21140	LUIZ FERNANDO GIANDONI
24972	MÁRCIA MAGALI DE OLIVEIRA FRANCA BOTUCATU ME
452164	MARCOS VINICIUS LEITE & CIA LTDA
450028	MARIA SUELI SANTOS BASQUES
24216	MARIA SUELI SANTOS BASQUES
26367	RICARDO E GONÇALVES COMÉRCIO AUTOPECAS LTDA ME
453956	RICARDO E GONCALVES COMÉRCIO DE AUTOPECAS LTDA ME
454559	SILVIO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
450050	SONIA REGINA DA SILVA
46308	TIAGO MACHADO
459625	TRANSPLANTAR INSTITUTO DE UROLOGIA S/S LTDA
24728	VITOR ELI PEREIRA ME
450822	VITOR ELI PEREIRA ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SEÇÃO DE I.S.S. – 2016

REGINALDO CASTRO VIEIRA, Chefe da Seção de I.S.S., nos termos do artigo 104, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Botucatu e artigo 22 do Código Tributário Municipal, Lei nº 2.405 de 30 de novembro de 1.983, e nos termos da Lei nº.2.447 de 14 de novembro de 1984, que modificou o Artigo nº.239 do Código Tributário Municipal, faz saber que as pessoas, físicas e jurídicas, abaixo relacionadas, inscritas nesta Seção de ISS tiveram suas inscrições municipais bloqueadas através do Processo Administrativo nº.32774/2016 de 14/09/2016. Botucatu, 6 de outubro de 2016.

Reginaldo Castro Vieira
Chefe da Seção de I.S.S.

**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS BLOQUEADAS
EM 14/09/2016 CONFORME PROCESSO 32774/2016**

Inscrição Municipal	RAZÃO SOCIAL
454615	BIOMAX - BIOTECNOLOGIA DE REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA
458391	CARLOS HENRIQUE ELIAS DESTRO
452008	DIRECTA STUDIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
27687	JOSÉ ROBERTO BERTONCINI DORINI ME
26417	LG E G COM PROD DE INFORMATICA LTDA ME
454073	LG E G COM PROD DE INFORMATICA LTDA ME
452965	LUIZ CLAUDIO PEREIRA
25519	MACEDO & MACEDO PIZZARIA LTDA ME
456471	MARCOS CESAR MONTEROZORIO
455547	NILTON DE SOUSA GESSO ME
26885	RAFAEL DE OLIVEIRA CASTRO TELEFONIA ME
454987	RAFAEL DE OLIVEIRA CASTRO TELEFONIA ME
453077	ROGERIO FRANCO CALACO

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 11 e 13/10/2016.
Horário(s): 09 h.
Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: César Pereira de Oliveira
Secretariada por: Luis Sérgio de Oliveira
Participantes: Marcelo da Silva Pessoa
Walner Clayton Rodrigues
Nilton Luis Viadanna

Assunto(s) da(s) pauta(s):

Nomeação de relator processo 28.471/2016; e
Apresentação do relatório conclusivo processo 28.471/2016.

Botucatu, 05 de outubro de 2016.

César Pereira de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fiscalização de Terrenos
Edital N° 28/2016

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua REVERENDO CELSO DE ASSUMPCAO, 135 Bairro: VILA GLORIA - Identificado sob número 01.0154.0016 em nome de ALESSANDRA CRISTINA TRINDADE ROSSI, atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua DOUTOR BRASIL BLASI, 0 Bairro: JARDIM PALOS VERDES - Identificado sob número 07.0290.0019 em nome de RENALDO JESUS COLAUTO, atender ao artigo 55 e 59- Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua DOUTOR BRASIL BLASI, 0 Bairro: JARDIM PALOS VERDES - Identificado sob número 07.0290.0019 em nome de RENALDO JESUS COLAUTO, atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua IRMAOS CASSETARI, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0369.0043 em nome de MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua GUERINO CRUZOLINI, 0 Bairro: JARDIM CAMBUI - Identificado sob número 13.0372.0029 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua GUERINO CRUZOLINI, 0 Bairro: JARDIM CAMBUI - Identificado sob número 13.0372.0027 em nome de Valdeci Lopes da Silva, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Av. CECILIA LOURENCAO, 0 Bairro: JARDIM CAMBUI - Identificado sob número 13.0369.0008 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua PHILOMENA CUNHA CEZAR, 0 Bairro: JARDIM CAMBUI - Identificado sob número 13.0380.0005 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Botucatu, 5 de Outubro de 2016.

Coordenador de Limpeza Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU- DISTRITO INDUSTRIAL IV torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação N° 64000388 para Condomínio Industrial - RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 255, 000, DISTRITO INDUSTRIAL, BOTUCATU.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 399/09
Contrato Aditivo nº. 479/2016
Processo Administrativo nº. 26.480/16 – anexado ao Processo nº. 22.651/09 – Dispensa locação
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: MANUEL MATIAS MENDES e LUÍZA MANESCO MENDES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO
ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, e reajusta o valor com base na variação do IGP-M/FGV

Contrato nº. 481/2016
Processo Administrativo n.º. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ARTEMÓVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE INCLUSÃO E TECNOLOGIA E CENTRO DE INCLUSÃO ESPORTIVA.
Valor: R\$ 25.188,00 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas nº 10739 – Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão.

Contrato nº. 484/2016
Processo Administrativo n.º. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CAJUMORO APARELHOS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE INCLUSÃO E TECNOLOGIA E CENTRO DE INCLUSÃO ESPORTIVA.
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 10739 – Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 166/16
Contrato Aditivo nº 487/2016
Processo Administrativo nº 32.825/16, anexado ao de nº 07.162/16 – Tomada de Preços nº 004/16
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA PONTE NA ESTRADA ELIAS ALVES (BTC – 020) SOBRE O RIO BOCAINA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU – SP.
Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado devido ao aumento quantitativo do objeto.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 142/2016
Contrato nº 490/2016
Processo Administrativo n.º 30.616/16 anexado ao de nº 07.761/16 - Dispensa – art. 24, II
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: WESLEY TABANEZ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE BASQUETE

Contrato nº. 493/2016
Processo Administrativo n.º 24.680/2016 – Tomada de Preços nº. 017/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NA EMEF ELDA MOSCOGLIATO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor (R\$) 157.259,28 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº 106 - Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento ao Contrato nº 201/16
Contrato Aditivo nº 495/2016
Processo Administrativo nº 33.507/16, anexado ao de nº 05.954/16 – Tomada de Preços nº 001/16
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MENEGUIM ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA DOS GIRASÓIS / PARK RESIDENCIAL CONVÍVIO, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 804233/2014 MCIDADES/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP
Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado devido ao aumento quantitativo do objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADM. 17.574/2015 – PREGÃO Nº 134/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOS DE GALHOS
VALOR R\$ 140.000,00
FICHA: 543
DATA: 27/07/2015

RATIFICAÇÃO

À
COPEL
Ratifico o DISTRATO de Contrato de Locação avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 34.882/2016 anexado ao de nº 04.595/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 03 de Outubro de 2016.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 15.896/2016 – Concorrência Pública nº. 009/2016, para a empresa: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Botucatu, 28 de setembro de 2016
RAFAEL ATHANAZIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

E SERVIÇOS MUNICIPAIS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Face o constante dos autos do processo nº. 15.896/2016 – Concorrência Pública nº. 009/2016, do tipo menor preço global, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor William de Oliveira e Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para as nomeações através da portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a lavratura da minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº.6729. Botucatu, 28 de setembro de 2016

RAFAEL ATHANAZIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 32.492/16 – Pregão Presencial nº 263/16 nomeada pela portaria nº. 647 para as empresas:

INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA – ITEM 01;

BLUE EQUIPAMENTOS EIRELI ME – ITEM 02;

J. KALIL COMÉRCIO DE MEDIDORES EIRELI EPP – ITEM 04;

DESERTO – ITEM 03.

Botucatu, 28 de setembro de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 32.492/16 – Pregão Presencial nº 263/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Marcelo de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 13391.

Botucatu, 28 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 31.933/16 – Pregão Presencial nº 261/16 nomeada pela portaria nº. 641 para a empresa:

SOARES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA SERV. MANUT. ELÉTRICA LTDA ME – LOTE 01.

Botucatu, 27 de setembro de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 31.822/16 – Pregão Presencial nº 261/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Marcelo de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 13425, 13428 e 13429.

Botucatu, 28 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 32.827/16 – Pregão Presencial 265/16, nomeada pela portaria nº. 657 para a empresa:-

BORGES & BORGES DOCES LTDA ME – ITENS 01, 02 e 03.

Botucatu, 29 de setembro de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 32.827/16 – Pregão Presencial nº 265/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 30 de setembro de 2016.

VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a documentação técnica foi aprovada pela equipe técnica, como consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 30.080/16 – Pregão Presencial 253/16, nomeada pela portaria nº. 626 para a empresa:-

VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP – ITEM 01.

Botucatu, 30 de setembro de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 30.080/16 – Pregão Presencial nº 253/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Oscar Antônio Grama Hoepfener, Miriam Roma Ferreira e Cláudia

Bizarro Fernandes Gabriel para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 12222.

Botucatu, 03 de outubro de 2016.

VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 33.025/16 – Pregão Presencial 267/16, nomeada pela portaria nº. 660 para as empresas:-

PEDRINHO COM. E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – ITENS 01, 02, 03 e 05;
MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME – ITEM 04.

Botucatu, 03 de outubro de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 33.025/16 – Pregão Presencial nº 267/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.

VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 224/2016

Processo nº. 29.828/2.016 - Pregão nº. 252/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, CIRURGICA RP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	SISTEMA DE 1 PEÇA INTESTINAL. BOLSA FECHADA. FORMATO OVAL, OPACA, BASE EM RESINA HIPOALERGÊNICA, GARANTIA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE. RECORTE MÁXIMO DE ATÉ 70MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	400	Coloplast	8,00	3.200,00	Cirurgica RP Comercial Hospitalar Ltda Epp
02	SISTEMA DE 2 PEÇA INTESTINAL. (BOLSA + BASE) . BOLSA DRENÁVEL. FORMATO OVAL, OPACA, COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. BASE EM ADESIVO HIPOALERGÊNICO MICROPOROSO OU RESINA HIPOALERGÊNICA, GARANTIA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE. RECORTE MÁXIMO COM VARIAÇÃO DE 44MM A 45MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	750	Coloplast	27,00	20.250,00	Cirurgica RP Comercial Hospitalar Ltda Epp
03	SISTEMA DE 2 PEÇA INTESTINAL. (BOLSA + BASE) . BOLSA DRENÁVEL. FORMATO OVAL, OPACA, COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. BASE EM ADESIVO HIPOALERGÊNICO MICROPOROSO OU RESINA HIPOALERGÊNICA, GARANTIA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE. RECORTE MÁXIMO DE ATÉ 70MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.000	Coloplast	27,00	27.000,00	Cirurgica RP Comercial Hospitalar Ltda Epp
04	SISTEMA DE 1 PEÇA UROLÓGICO. BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COMDISPOSITIVO PARA DRENAGEM E VÁLVULA ANTIREFLUXO, BASE EM ADESIVOHIPOALERGÊNICO MICROPOROSO OU RESINA HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DOPRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE CONVEXA, COM ORIFÍCIO DE VARIAÇÃO DE 14MM A 45 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	500	Coloplast	30,00	15.000,00	Cirurgica RP Comercial Hospitalar Ltda Epp
	SISTEMA DE 1 PEÇA UROLÓGICO. BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COMDISPOSITIVO PARA DRENAGEM E VÁLVULA ANTIREFLUXO, BASE EM ADESIVOHIPOALERGÊNICO MICROPOROSO OU RESINA HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E						Cirurgica RP

05	SEGURANÇA DOPRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE CONVEXA, COM ORIFÍCIO DE VARIAÇÃO DE 43MM A 51 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	700	Coloplast	30,00	21.000,00	Comercial Hospitalar Ltda Epp
06	CREME BARREIRA PROTETOR, IDEAL PARA A PELE SECA E IRRITADA POR RESÍDUOS CORPORAIS. PROTEGE, HIDRATA E RECUPERA O PH DA PELE. HIPOALERGÊNICO. TUBO COM 60GRS OU MAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TB	100	Coloplast	20,00	2.000,00	Cirurgica RP Comercial Hospitalar Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 88.450,00							

PORTARIAS

PORTARIA N.º 688

de 28 de setembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Willian de Oliveira e Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 500/2016; Processo Administrativo nº 15.896/2016; Concorrência Pública nº 009/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de setembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de setembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 689

de 29 de setembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Marcelo de Oliveira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar Processo Administrativo nº 32.492/2016; Pregão Presencial nº 263/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de setembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de setembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 690

de 30 de setembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Marcelo de Oliveira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 504/2016; Processo Administrativo nº 31.822/2016; Pregão Presencial nº 261/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de setembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de setembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 691

de 03 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 230/2016; Processo Administrativo nº 32.827/2016; Pregão Presencial nº 265/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de outubro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 692

de 04 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 231/2016; Processo Administrativo nº 33.025/2016; Pregão Presencial nº 267/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou

serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de outubro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 693

de 04 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 35.555/2016 - Pregão n.º 283/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Rubens Danilo Táborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Daniel Chechinato Mosca, Luiz Henrique de Oliveira

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 694

de 04 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 35.558/2016 - Pregão n.º 284/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Rubens Danilo Táborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Daniel Chechinato Mosca, Luiz Henrique de Oliveira

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 695

de 04 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 35.559/2016 - Pregão n.º 285/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Rubens Danilo Táborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Daniel Chechinato Mosca, Luiz Henrique de Oliveira

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 696

de 04 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 35.560/2016 - Pregão n.º 286/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Rubens Danilo Táborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Daniel Chechinato Mosca, Luiz Henrique de Oliveira

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 697

de 04 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 35.572/2016 - Pregão n.º 287/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Rubens Danilo Táborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra Pereira dos Santos, Daniel Chechinato Mosca, Luiz Henrique de Oliveira

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 698

de 04 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 35.575/2016 - Pregão n.º 288/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Rubens Danilo Táborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Chechinato Mosca, Luiz Henrique de Oliveira

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 699

de 04 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 35.578/2016 - Pregão n.º 289/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Rubens Danilo Táborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Daniel Chechinato Mosca, Luiz Henrique de Oliveira

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 700

de 04 de outubro de 2016.

com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 710

de 04 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 35.607/2016 - Pregão n.º 300/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Tabora Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Leandro César Zanardo Romanholi, Miriam Roma Ferreira, Claudia Bizarro Fernandes Gabriel

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 711

de 04 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 35.611/2016 - Pregão n.º 301/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Tabora Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra Pereira dos Santos, Meire Cristina Gêa, Cintia Teixeira de Cais Batista

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

Ó ABRE ALAS QUE EU QUERO PASSAR



A caminhada dos idosos no Brasil

XI SEMANA DO IDOSO - BOTUCATU 24 de setembro a 19 de outubro de 2016

● **24/09 – Sábado**

10h - *Cine Teatro Nelli:*

Abertura da XI Semana do Idoso

Exposição: "Arte não tem idade 2016"

Lançamento da Cartilha "O idoso e a assistência no Brasil" e Homenagens.

● **25/09 – Domingo**

18h - *Cine Teatro Nelli:*

Festival "A Maturidade Dança"

Festival da Inclusão

● **27/09 – Terça-feira**

8h30 - *Casa dos Conselhos*

"Marli dos Santos Ribeiro":

Roda de Conversa com as Comissões de trabalho do CMI para delineamento de um Plano Anual de Ação.

Temas: Saúde e Instituições Assistenciais; Educação e Comunicação; Fundo Municipal do Idoso: Fontes de Recursos e Previsão de Custos; Mudanças Estruturais e Regimentais - Aberta ao público.

20h - *Cine Teatro Nelli:*

Peça de teatro: "Os Milagres da Internet"

● **28/09 – Quarta-feira**

14h - *Portaria Central HC UNESP:*

Apresentação do "Coral Nova Aurora"

14h - *Cine Janelas - Espaço Cultural*

Dr. Antonio Gabriel Marão:

Apresentação do documentário "O Túnel"

Produzido pelo Grupo de Caminhadas Aventureiros do Túnel, que resgata parte da história da ferrovia em Botucatu.

● **30/09 – Sexta-feira**

20h - *Cine Teatro Nelli:*

Peça de teatro: "Xamego"

● **05/10 – Quarta-feira**

14h - *Lar Padre Euclides:*

Apresentação do "Coral Reviver"

● **06/10 – Quinta-feira**

14h - *Centro de Lazer Nova Aurora:*

Tarde festiva

● **19/10 – Quarta-feira**

14h - *Shopping Botucatu:*

Sessão de Cinema

Dentro da programação da XI Semana do Idoso, ocorrerão atividades esportivas e de lazer em várias Instituições do Município organizadas sob coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer; atividades alusivas ao envelhecimento e pessoas idosas nas escolas municipais, na rede de saúde municipal e nos CRAS, Centros de Referência de Assistência Social, sob responsabilidade das respectivas Secretarias Municipais; ocorrerão, também, comemorações, celebrações e cultos nos templos e outros espaços religiosos do Município sob responsabilidade das respectivas Instituições.

APOIO:

UNIFAC
Faculdades Integradas de Botucatu

REALIZAÇÃO:



CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO - CMI
LEI MUNICIPAL Nº 4.640 DE 29 DE ABRIL DE 2005



PREFEITURA DE
BOTUCATU

Prefeitura reabre Parque Municipal

A Prefeitura de Botucatu promoveu na noite da última sexta-feira (30 de setembro) a reabertura do Parque Municipal – “Joaquim Amaral Amando de Barros”. Ele agora conta com uma portaria, com salas administrativas e banheiros para uso público, playground e academia ao ar livre, dois quiosques, além do Centro Receptivo – “Arquiteto Eugênio Monteferrante Neto”, que possui auditório e estrutura para exposições.

O lago, que já possui centenas de peixes, ganhou um deck e guarda-corpo. Já a Secretaria Municipal de Obras também providenciou na última semana de setembro o recape da Avenida Camilo Mazoni e Rua Lourenço Carmelo, vias que circundam o parque. Outra novidade é que os frequentadores do Parque Municipal podem acessar a internet de forma gratuita, via wi-fi. O local agora é mais um dos 12 pontos do projeto Praça Digital espalhados pelo Município e que já possui mais de 40 mil usuários cadastrados.

Vale lembrar que há pouco mais de três anos o Poder Público já havia realizado outros investimentos no Parque Municipal como a implantação de iluminação, calçadas no entorno e terraplanagem e plantio de grama na esplanada de cerca de 5 mil metros quadrados que já é utilizada para shows e eventos. Com todos esses investimentos realizados a Prefeitura de Botucatu já investiu mais de R\$ 1 milhão no Parque Municipal.

Criado em 1994, o Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros ocupa uma área aproximada de 10 hectares, no Jardim Paraíso, região Norte de Botucatu. A mata nativa preservada é de transição entre cerrado e mata atlântica. Abriga diversas espécies vegetais, uma fauna rica em pássaros, trilha ecológica, além de ser uma área de nascentes d'água.

Serviço
Parque Municipal
Rua Dr. José B. de Barros, s/nº -
Jd. Paraíso

[foto Igor Medeiros / Secretaria de Comunicação]



Parque ganhou novos atrativos como lago com deck, academia ao ar livre, Playground, portaria e Centro Receptivo



DOE SANGUE. SANGUE É VIDA!

HEMOCENTRO BOTUCATU

Horários de Atendimento:

De Segunda à Sexta - das 8h às 16h30

Sábado: 7h às 12h30

Fechado aos Domingos e Feriados

Departamento de Hematologia e Hemoterapia

Tel.: (14) 3811.6041 - Ramal; 240 / (14) 3813.6931

e.mail: doesangue@fmb.unesp.br

HEMOCENTRO
BOTUCATU

